



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS



E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ocorrência das Festas Carnavalescas, Festa Popular Brasileira, a serem realizadas entre os dias 02 a 05 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, no dia 04 e 05 de março de 2019 (segunda-feira e terça-feira).

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal de Vereadores no dia 06 de março de 2019, quarta-feira, seguirá no horário: a partir 14 horas atendimento ao público, com Sessão Ordinária às 19 horas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2019.

Vernei Delcul
Presidente da CMV